LEI Nº 3.783 – DE 1º DE FEVEREIRO DE 2001

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à seguinte dotação:

I - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10 – Secretaria Municipal de Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO: 0848247
PROJETO/ATIVIDADE: 1027 – Reforma do Prédio da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá.
NATUREZA DA DESPESA: 4110 – Obras e Instalações
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior será anulado até o valor do crédito cogitado à seguinte dotação orçamentária.

I - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 22 – Fundo Municipal de Trânsito
PROGRAMA DE TRABALHO: 1691573
PROJETO/ATIVIDADE: 2.107 – Manutenção das Atividades do Fundo
NATUREZA DA DESPESA: 4120 – Equipamentos e Material Permanente
FICHA: 359 – **VALOR:** R$ **50.000,00** (cinquenta mil reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos de Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges

Lídia Mª de O Jordão R. da Cunha